CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 556/2000

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 62, XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos,

Resolve,

PRIMEIRO: fixar o horário de 8:00 às 12:00 hs (oito às doze horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 01 a 31 de julho de 2000.

SEGUNDO: Estabelecer no período de que trata o artigo anterior, o sistema de compensação conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 30 de junho de 2000

Vereador DONIZETE APARECIDO
PRESIDENTE

ESCALA

DIA	MÊS	ANO	SERVIDOR	HORÁRIO
01/ 10	Julho	2000	Heliana e Dagmar	8:00 às 12:00
11/ 20	Julho	2000	Cristina e Orivaldo	8:00 às 12:00
21/ 31	Julho	2000	Teodolino e Clodesley	8:00 às 12:00